

DECRETO N.º 38.806, DE 18/11/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 3º, INCISOS I, II, III DA EMC 47/2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora JOILTA BERTAZO QUEIROZ, Matrícula n.º 1.504, que exerce o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Nível IV, Padrão “H”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, conforme Processo n.º 306/2020.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/11/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto n.º 38.700, de 27/10/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Novembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal